



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO — UEMA
 Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONES: 245 54 61/245 15 00 - FAX: (098) 245 5882
 Criação nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 - Caixa Postal 99 - São Luís/ Maranhão.

RESOLUÇÃO Nº 333/2002 - CONSUN/UEMA

Julga procedente o pedido de reconsideração de candidata ao Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior da UEMA, do Centro de Estudos Superiores de Santa Inês - CESSIN.

A Reitora da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 58, inciso VIII e, considerando:

o prescrito na Resolução nº 109/94 - CONSUN/UEMA;

o que decidiu o Conselho, nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º. - Julgar procedente o pedido de reconsideração objeto do processo nº 4287/2002, da candidata Maria Lúcia Neves de Assunção ao Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior da UEMA, para a disciplina Prática de Ensino de Pedagogia, do Centro de Estudos Superiores de Santa Inês - CESSIN.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), em 23 de outubro de 2002.

Maria Eline Barbosa Oliveira
Profª Maria Eline Barbosa Oliveira
Presidente do CONSUN